

NOTA DE ESCLARECIMENTO N. 02
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 – ENTIDADES ESTUDANTIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2021 – EMPRESAS GRÁFICAS

O Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de credenciar empresas gráficas para emissão das carteiras de estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular do ensino fundamental, médio, superior e tecnológico, situados nos municípios que compõem as macrorregiões do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Estado do Ceará, observada, nas últimas semanas, pelas especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves, CONSIDERANDO que membros ou seus familiares contraíram COVID-19, ensejando o isolamento domiciliar e a consequente impossibilidade de realizar as atividades laborais, em especial da Comissão de Credenciamento Permanente, TORNA PÚBLICO que os prazos indicados no item 4, dos editais n. 001/2021 e 002/2021, que tratam do credenciamento de entidades estudantis e empresas gráficas, respectivamente, ficam prorrogados por 10 (dez) dias.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.



Roberto de Alencar Mota Júnior
Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP